



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 103/2023

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli nº 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. Nº 3161745-0 e CPF nº 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **26.457.348/0001-04**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, S/N, Bairro: Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, Cep:74.915-025, Telefone: (62) 3983-2239, (65) 9.9675-4540, E-mail: licitação.cadistribuidora@hotmail.com, marcelosantanacosta32@hotmail.com, ca.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio senhor, **Valdir José Groto**, portador da C.I. RG. nº **679543** SSP/MT e CPF/MF nº **487.397.151-91**, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 25/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

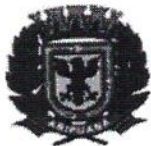
1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços nº 25/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20431	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	RIOQUIMICA	FR1000ML T	480	R\$5,62	R\$ 2.697,60
2	691492	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C/100 UNIDADES	DESCARPA CK	CX 100 UN	400	R\$5,68	R\$ 2.272,00
3	9580	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	JPROLAB	RCP250ML	300	R\$2,82	R\$ 846,00
4	684518	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CLARA 250ML	JPROLAB	RCP250ML	300	R\$2,82	R\$ 846,00



5	38240	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 10 CM X 1M C/ 12	ORTOFEN	un	200	R\$5,23	R\$ 1.046,00
6	38239	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 15 CM X 1M C/ 12	ORTOFEN	un	200	R\$8,01	R\$ 1.602,00
7	38238	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 20 CM X 1M C/ 12	ORTOFEN	un	200	R\$10,56	R\$ 2.112,00
8	710636	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO G	INNOVATE X	un	2000	R\$2,59	R\$ 5.180,00
9	710521	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO GG.	INNOVATE X	un	2000	R\$2,59	R\$ 5.180,00
10	710635	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO M	INNOVATE X	un	2000	R\$2,59	R\$ 5.180,00
11	710522	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO XG.	INNOVATE X	un	2000	R\$2,59	R\$ 5.180,00
12	8338	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA C/ LINK E S/ BACTAG C/ 500ML CONSTITUIDA POR BOLSA P/ COLETA DE SANGUE C/ SOL. ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO, 1 BOLSA P/ A TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES.	JP	un	200	R\$34,06	R\$ 6.812,00
13	690541	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO	MD	un	5	R\$149,50	R\$ 747,50
14	690542	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL	MD	un	5	R\$149,50	R\$ 747,50
15	706280	CAPACETE DE OXIGENACAO GRANDE 25 CM X 18 CM ALTURA	OLIEDF	un	10	R\$314,60	R\$ 3.146,00
16	706282	CAPACETE DE OXIGENACAO PEQUENO 15 CM X 17 CM ALTURA	OLIDEF	un	10	R\$195,00	R\$ 1.950,00
17	690935	CINTO PARA PRANCHA COLORIDOS C/ 3 PECAS	SS RESGATE	un	50	R\$23,27	R\$ 1.163,50
18	47099	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS	descarbox	un	2500	R\$4,81	R\$ 12.025,00
19	706392	CORANTE AZUL DE METILENO SOLUCAO AQUOSA P/ COLORACAO DE LAMINAS.	NEW PROV	1	20	R\$40,30	R\$ 806,00
20	693741	DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 03	MADEITEX	un	360	R\$1,99	R\$ 716,40
21	52420	DRENO TORAXICO N.14 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	medsharp	un	25	R\$23,52	R\$ 588,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

22	52421	DRENO TORAXICO N.16 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,52	R\$ 588,00
23	45696	DRENO TORAXICO N.18 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,57	R\$ 589,25
24	45697	DRENO TORAXICO N.20 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,57	R\$ 589,25
25	45698	DRENO TORAXICO N.22 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,57	R\$ 589,25
26	52419	DRENO TORAXICO N.24 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,57	R\$ 589,25
27	52418	DRENO TORAXICO N.26 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,72	R\$ 593,00
28	52417	DRENO TORAXICO N.28 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,72	R\$ 593,00
29	45699	DRENO TORAXICO N.30 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$24,03	R\$ 600,75
30	45701	DRENO TORAXICO N.34 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$24,03	R\$ 600,75
31	45702	DRENO TORAXICO N.36 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$24,20	R\$ 605,00
32	45703	DRENO TORAXICO N.38 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$24,20	R\$ 605,00
33	671324	DRENO TORAXICO Nº 12 C/ FRASCO CAP. 1 LT. PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$23,52	R\$ 588,00
34	695779	DRENO TORAXICO Nº32 C/ FRASCO CAP - 1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	medsharp	un	25	R\$24,03	R\$ 600,75
35	7851	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX. C/ INJ LATERAL	DESCARPA CK	un	25000	R\$0,65	R\$ 16.250,00
36	706298	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA INFANTIL MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	PREMIUM	un	60	R\$63,33	R\$ 3.799,80
37	706297	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA PARA R/N, MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	PREMIUM	un	30	R\$63,33	R\$ 1.899,90
38	7856	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC. ESTERIL	KOLPLAST	un	800	R\$1,24	R\$ 992,00



P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

Praca São Francisco de Assis, 128 – Cxa Postal 91 – CEP: 78.325-000 – Aripuanã-MT– Fone (066) 3565-3900



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

55	684557	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 3	MD	un	5	R\$84,50	R\$ 422,50
56	684601	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 4	MD	un	5	R\$84,50	R\$ 422,50
57	684553	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº00	MD	un	5	R\$84,50	R\$ 422,50
58	695770	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO 2,5 X 0,32	MD	un	200	R\$26,00	R\$ 5.200,00
59	12229	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ PO C/100	DESCARPA CK	CAIXA	1600	R\$12,19	R\$ 19.504,00
60	12228	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ PO C/100	DESCARPA CK	CAIXA	2000	R\$12,95	R\$ 25.900,00
61	706394	OCULOS DE SEGURANCA LENTE TRANSPARENTE C/ ARMACAO E ASTES REGULAVEIS E CORDAO.	VALEPLAS T	un	300	R\$2,81	R\$ 843,00
62	684502	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 100% FIBRA ROLO 70 CM X 50MT	descarbox	un	1000	R\$8,30	R\$ 8.300,00
63	699454	PINCA FOERSTER BALLENGER (CORACAO) 18CM	ABC	un	40	R\$80,75	R\$ 3.230,00
64	64536	PINCA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	ABC	un	40	R\$142,06	R\$ 5.682,40
65	706410	SACO PLASTICO BCO. REFORCADO P/ LIXO HOSP. 100 L C/ 100	SUPREME	PC 100 UN	400	R\$33,65	R\$ 13.460,00
66	690608	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0	SOLIDOR	un	100	R\$2,44	R\$ 244,00
67	690611	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	SOLIDOR	un	100	R\$2,44	R\$ 244,00
68	10783	SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
69	10784	SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
70	10785	SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
71	10786	SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
72	10787	SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
73	10788	SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS	DESCARPA CK	un	250	R\$2,31	R\$ 577,50
74	690617	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 06	SOLUMED	un	100	R\$9,35	R\$ 935,00
75	690618	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 08 - 690618	SOLUMED	un	100	R\$9,35	R\$ 935,00



76	15847	SONDA URETRAL N. 04	INJET MED	un	200	R\$0,51	R\$ 102,00
77	681553	SONDA URETRAL N. 06	INJET MED	un	3000	R\$0,54	R\$ 1.620,00
78	681554	SONDA URETRAL N. 08	INJET MED	un	3000	R\$0,59	R\$ 1.770,00
79	681555	SONDA URETRAL N. 10	INJET MED	un	6000	R\$0,60	R\$ 3.600,00
80	671358	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARPA CK	un	100	R\$20,38	R\$ 2.038,00
81	699474	TALA FACIL DE EVA M 63X09 LARANJA	SSP RESGATE	un	60	R\$12,48	R\$ 748,80
82	714143	LANCETA RETRATIL PICADORA, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR	un	500	R\$11,85	R\$ 5.925,00
83	714150	MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS	SS RESGATE	un	300	R\$6,37	R\$ 1.911,00
84	714692	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO OBESO ADULTO, EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	un	50	R\$21,21	R\$ 1.060,50
85	714693	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO ADULTO, COM FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	un	50	R\$16,41	R\$ 820,50
86	715830	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 000, MATERIAL ATOXICO, COR ROSA	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85
87	715831	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 00, MATERIAL ATOXICO, COR AZUL	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85
88	715832	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, MATERIAL ATOXICO, COR PRETA	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85
89	715833	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85
90	715834	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, COR VERDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85
91	715835	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, COR AMARELO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	DESCARPA CK	un	15	R\$1,19	R\$ 17,85



2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas fiscais deverão ser entregues e atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de **12 (doze) meses**, porém a entrega dos produtos será no prazo de até **15 (quinze) dias** após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.



4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.5. Os produtos deverão entregues de acordo com as necessidades da contratante em local indicado sendo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua 12 Julho, nº. 103 - Modulo 01, CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT, com frete e descarga às expensas da contratada.

4.6. O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), estando sujeito a conferência.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 entregar e dar garantia para os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for às normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao produto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos/serviços no prazo máximo de 05 dias.



- g) Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- h) Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
- i) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios
- j) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- k) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
- l) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- m) Lote – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, conforme descrição do item no edital.
- n) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
- o) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;
- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- s) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- t) Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital;
- u) No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.
- v) Deverão os produtos ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Praça São Francisco de Assis, 128 – Cxa Postal 91 – CEP: 78.325-000 – Aripuanã-MT – Fone (066) 3565-3900

Página 13 de 15



P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A aquisição decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. A aquisição decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023** e a proposta da empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 14 de setembro de 2023.


Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal


C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 26.457.348/0001-04
Valdir José Groto
CPF nº. 487.397.151-91
Sócio

Testemunhas:


Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12